

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 614**  
**Maceió, 28 de Março de 2016**  
**Proj. Dec. Leg. Nº 29/15**  
**Autor: Ver: Cleber Costa**

INSTITUI A COMENDA TIA MARCELINA, SUBDIVIDIDA EM 4 CATEGORIAS, PELA DEFESA DA IDENTIDADE RELIGIOSA E CULTURAL DOS DESCENDENTES DE POVOS AFRICANOS.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída a “Comenda Tia Marcelina”, destinada a agraciar personalidades vinculadas à defesa e promoção de crenças religiosas de origem africana no Município de Maceió, que tenham prestando relevantes serviços em defesa e identificação da raça negra na formação da identidade do povo brasileiro, ou que tenham lutado contra a discriminação racial, religiosa ou social dos descendentes de povos africanos.

§ 1º A Comenda Tia Marcelina será subdividida em 4 categorias, nomeadas e indicadas pela cor do documento, para diferentes personalidades a serem agraciadas, a saber:

- a) Comenda Tia Marcelina Yíá Dété (cor verde) – a ser outorgada a Ialorixãs, Babalorixãs e Chefes de Estado;
- b) Comenda Tia Marcelina Yíá Kalá (cor azul) – a ser outorgada a Filhos e Filhas de Santo;
- c) Comenda Tia Marcelina Yíá Nassô (cor vermelha) – a ser outorgada àquelas pessoas que contribuíram na preservação das crenças religiosas de origem africana no Brasil;
- d) Comenda Tia Marcelina (cor laranja) – a ser outorgada a pesquisadores, intelectuais e/ou estudiosos da Cultura de raízes africanas.

Art. 2º - Poderão ser indicadas no máximo, por categoria, duas personalidades por sessão legislativa.

§ 1º A outorga de que trata o art. 1º, será proposta através de requerimento, o qual deverá conter o nome da personalidade, sua nacionalidade, profissão, dados biográficos e as indicações pormenorizadas da atitude meritória que justifiquem a indicação.

§ 2º A comenda poderá ser conferida “post mortem”, a sua entrega, neste caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nessa ordem: cônjuge, descendentes, ascendentes ou irmãos.

Art. 3º A Comenda será conferida aos agraciados em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maceió no dia 02 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a entrega poderá ser feita em qualquer outra data, previamente fixada.

Art. 4º Compete aos membros da Câmara Municipal de Maceió, em relação à instituição da Comenda Tia Marcelina:

- I - Zelar pelo prestígio da Comenda;
- II – Suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade;
- III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2016

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e três (23) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 615**  
**Maceió, 30 de março de 2016**  
**Proj. Dec. Leg. Nº 43/15**  
**Autor: Ver. SILVIO CAMELO**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA”

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Vice-Almirante AFRÂNIO DE PAIVA MOREIRA JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados a nossa sociedade.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 30 de março de 2016

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**LEI Nº. 6.536 DE 30 DE MARÇO DE 2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 6.803**  
**Autor: Vereador Cleber Costa de Oliveira**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO “ASHRAM BADARI VANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ

QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Maceió, o Ashram Badari Vana, fundado em 04 de maio de 2010, é uma instituição religiosa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, cuja finalidade é promover o florescimento integral das potencialidades humanas, operacionalizando seus propósitos por meio de atividades e ações ampliadas nas áreas sócio-ambiental, da arte, da educação, e da ciência em geral. Situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 235 - Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.972.241/0001-81, com sede e foro neste Município  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de março de 2016.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**AVISOS E EDITAIS**

Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para todo Estado de Alagoas.

Fundada em 30/03/1996

C.N.P.J. 03338218000149

Ata da assembleia geral extraordinária da eleição e posse da Diretoria da Federação espírita umbandista imaculada conceição do candomblé para todo Estado de Alagoas.

Sediada no conjunto virgem dos pobres I quadra 03 n- 17 Vergel do logo o Presidente Vitalício comunicou a todos os Presente, que será escolhido, com bastante tempo programação da chapa vitoriosa como Chapa Única ficou assim eleita a chapa trabalhando por todos eleitos e associados aptos a votarem no total de 99 (noventa e oito pessoas) contribuintes em dias com o pagamento o anual.

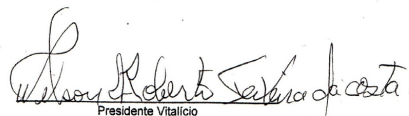
Os quais foram apurados 88(oitenta e Cinco) votos válidos para a chapa registrada e concorrente ao mandato de 04 (quatro) anos a partir do dia 30/03/2015 (trinta de março de dois mil e quinze) correspondente ao período de 2015(dois mil e quinze a dos mil e dezanove) ficando assim constituída.

Presidente Vitalício Wilson Roberto Teixeira da Costa Brasileiro casado funcionário pulico estadual agente administrativo residente e domiciliado na avenida benedito Bentes II (dois) quadra 3 n-15 loteamento Bela Vista Benedito Bentes II Maceió AL R.G.244850 SSP-AL CPF: 139.691.094.04 Vice-Presidente Jose Araújo da Silva Brasileiro Casado aposentado residente e domiciliado rua São João n- 19 centro Paulo Jacinto Alagoas portador do R-G 232-437-55 P AL. CPF. 184.388.745-53.

- 1- Secretária Ivete Feitosa Lopes Brasileira Solteira do lar residente e domiciliada no conjunto Eustáquio Gomes Melo Quadra 1- Rua F. n- 25 Maceió Alagoas portador do G- n-146-3986 SSP. AL do CPF\_ n- 473-202—040-91
- 2- secretária Maria Jose dos Lima Brasileira Casada do lar residente e domiciliada a rua são João n- 19 Centro Paulo Jacinto-Maceió Alagoas RG n- 146-3986 SSP.AL\_ CPF 047-518-740-08 Maceió 1- tesoureiro Leonildo Barros de Carvalho, Brasileiro casado funcionário público Estadual Residente e domiciliado, a avenida Gunther Franca Oliveira N-612 pescaria Maceió Alagoas, portador G. 102527SSP.AL. CPF N- 027-703-184-20 Maceió Alagoas 2- Tesoureiro Brasileiro Casado\_ Antônio Cicero de Melo Vigilante domiciliado no conjunto Beneditos Bentes I Maceió Alagoas CPF nº 520.945.378-20 R.G nº 36362417/SSP-AL Conselho Fiscal. Luiz Gonzaga Duarte Herculino Brasileiro casado\_ Aposentado Residente e domiciliado no loteamento Imperial quadra n- Lote 15,16,17, povoado Malhadas Marechal Deodoro Maceió AL R.G. n- 3632417SSP.AL. CPF. N- 520-945-378-20 Maceió Alagoas.
- 2- Conselheiro fiscal general Alves, da Silva Brasileiro, Casado Mistro espiritual residente e domiciliado a rua Benedito Pergentino dos Santos S/M Aito do Cruzeiro Major Izidoro AL. R.G n- 426481-SSP.AL. CPF. N- 360-335-374-91
- 3- Conselheiro Oliveira Monteiro Brasileiro casado agricultor residente e domiciliado no sitio Cajazeira -Major Izidoro Alagoas –RG n- 158-5838-SSP.AL- CPF- n-215-980-294-87 Alagoas. O Presidente Vitalício Usou da palavra e agradeceu a os presentes deu por encerrado a posse da nova diretoria que vai tomar um novo rumo lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e a secretária.

Maceió 15 de setembro 2015.

  
Secretaria

  
Presidente Vitalício